

INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SÃO FRANCISCO
ASSUNTO : REFORMULAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE
HISTÓRIA
RELATORA : CONSELHEIRA MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA

PROCESSO Nº 140/2003
PARECER CEE/PE Nº 132/2003-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 22/12/2003

I – RELATÓRIO:

O Diretor do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, Instituição mantida pela Autarquia Belemita de Cultura, Desportos e Educação, localizada na cidade de Belém do São Francisco, submete à apreciação deste Conselho a nova Matriz Curricular do Curso de História, através de solicitação contida no ofício nº 77, s/d.

Inicialmente, constavam do Processo os seguintes documentos:

- Ata da 46ª sessão do Conselho Departamental do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, realizada no dia 10 de outubro de 2003, com o objetivo de analisar a nova matriz curricular do Curso de História.
- Nova Matriz Curricular do Curso de História, contendo:
Justificativa
Currículo Pleno do Curso de História
Ementa e bibliografia dos componentes curriculares.

Após o atendimento de algumas exigências, foram acrescentados ao processo:

- Projeto Pedagógico do Curso de História do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco, que inclui:
Apresentação, Introdução, Perfil do Curso de História, Currículo Pleno do Curso de História, Atividades complementares, Iniciação Científica, Avaliação, Prática de Ensino como eixo estruturador no Curso de História.

II – ANÁLISE:

A proposta de reformulação da matriz curricular do Curso de História do Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco insere-se, segundo a justificativa da Instituição, na "necessidade de busca contínua de eficiência que assegure o aprimoramento dos padrões de excelência e promova possibilidades reais de acesso ao ensino e à pesquisa de qualidade..."

Para isso, estabelece como meta "dinamizar todos os setores responsáveis pelas atividades fins do conjunto universitário - ensino, pesquisa, extensão e prática pedagógica", com a finalidade de desenvolver no licenciando competência e habilidades que possibilitem sua atuação no ensino de História, levando em conta as mudanças e as exigências sociais da contemporaneidade.

Com essa perspectiva, o Centro de Ensino Superior do Vale do São Francisco propõe a seguinte matriz curricular:

1º Período		2º Período	
Disciplinas	Carga Horária	Disciplinas	Carga Horária
Português Instrumental	40	História Antiga Oriental	80
Iniciação aos Estudos Históricos	80	Sociologia	80
Metodologia Científica	40	Teoria da História	80
Pré-História	80	História da América Pré-Colombiana	80
Introdução à Filosofia	80	Prática de Ensino II	80
Prática de Ensino I	80		
Total	400	Total	400

3º Período		4º Período	
Disciplinas	Carga Horária	Disciplinas	Carga Horária
História Antiga Ocidental	80	História do Brasil Colonial	80
História Medieval Oriental	80	Sociologia	80
Didática Geral	80	História Moderna I	80
Estrutura e Funcionamento do Ensino Básica	80	História da América Latina	80
Prática de Ensino II	80	Prática de Ensino IV	80
Total	400	Total	400

5º Período		6º Período	
Disciplinas	Carga Horária	Disciplinas	Carga Horária
História Moderna II	80	História Contemporânea Século XVIII	80
História do Brasil Império	80	História do Brasil República I - 1889-1930	80
Metodologia do Ensino da História	80	História do Nordeste	80
Prática de Ensino V	80	Estágio Supervisionado I	80
Psicologia da Educação	80	Metodologia da Pesquisa Histórica	40
Total	400	Total	360
Eletiva	40	Eletiva	80
Total com Eletiva	440	Total com Eletiva	440

7º Período		8º Período	
Disciplinas	Carga Horária	Disciplinas	Carga Horária
História Contemporânea - Século XIX	80	História Contemporânea Século XX	80
História da América Anglo-Saxônica	80	Estágio Supervisionado III	160
Estágio Supervisionado II	160	História do Brasil Atual	80
História do Brasil República II - 1930-1964	80	História e Historiografia dos Grupos Indígenas Nordestinos	80
Movimentos Sociais no Nordeste	40	Total	400
Total	440	Eletiva	40
Eletiva	80	Eletiva	40
Total com Eletiva	520	Total com Eletiva	520

Disciplinas	Carga Horária
Tópicos Especiais de História da América Colonial	80
Tópicos Especiais da Antiguidade	80
Tópicos Especiais de Civilização Ibérica	80
Tópicos Especiais de Pré-História Brasileira	80
Tópicos Especiais de Geo-História	80
Tópicos Especiais: História da Igreja no Brasil	80
Tópicos Especiais de História do Brasil: Revoltas ou Revoluções Sociais	80
Tópicos Especiais de História do Brasil: Liberalismo e Modernização	80
Tópicos Especiais de História: História Regional	40
Iniciação à Informática	40
História da África	80

O curso, integralizado em oito períodos, tem uma carga horária de 3440 horas, distribuídas em disciplinas de conteúdo específico (1760 horas), disciplinas auxiliares (220 horas), disciplinas didático-prático-pedagógicas (1160 horas) e disciplinas eletivas (320 horas). As disciplinas eletivas são, com exceção de Iniciação à Informática, de conteúdo específico do Curso, o que significa atendimento da exigência de 1800 horas determinada pela Resolução CNE/CP2, de 19 de fevereiro de 2002. As disciplinas didático-prático-pedagógicas são distribuídas dessa forma: 400 horas de Prática Pedagógica, 400 horas de Estágio Supervisionado, 320 horas de disciplinas pedagógicas, e 30 horas de disciplinas auxiliares.

A Prática de Ensino está colocada como eixo estruturador do Curso de História e é apresentada em quatro ciclos. O primeiro ciclo, denominado "Um olhar sobre a Instituição", tem como objetivo aproximar o estudante da Instituição Escolar, e será vivenciado nos três primeiros períodos. O segundo ciclo, chamado "Um olhar sobre o ensino de História na Instituição: projetos extracurriculares e na sala de aula", visa a aprofundar as reflexões empreendidas pelos alunos no que se refere aos diversos processos de aprendizagem de História. Esse ciclo abrangerá disciplinas do 4º e 5º períodos. O terceiro ciclo, "Um olhar sobre o cotidiano escolar na regência", objetiva a vivência do ensino de História nas salas de aula do Ensino Médio, através dos Estágios Supervisionados. A operacionalização da proposta contará com o trabalho de articulação entre os Coordenadores de Prática Pedagógica e o Coordenador do Curso e os demais professores das disciplinas do curso.

A matriz curricular, em análise, atende aos pressupostos contidos no Art. 43 da Lei 9394/96, LDBEN, da Res. CNE/CP2 de 19 de fevereiro de 2002 que trata da CH dos Cursos de Licenciatura Plena de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, e da Res. CNE/CES de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de História.

Pelo exposto, somos de parecer favorável à solicitação da Instituição interessada relativa à matriz curricular tal como consta no processo.

VI - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2003

ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO – Presidente
ANTÔNIO INOCÊNCIO LIMA – Vice-Presidente
MARIA LUZINETE DE LEMOS BEZERRA – Relatora
NELLY MEDEIROS DE CARVALHO
LÚCIA CARVALHO PINTO DE MELO

IV - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 22 de dezembro de 2003.

MARIA IÊDA NOGUEIRA
Presidenta